



DAPI/PPPG/UFMA

**PROCEDIMENTO  
OPERACIONAL PADRÃO**

**Nº 04  
Data da Emissão:  
Novembro/2014**

**PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE  
TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO - LEI 11.484/2007**

**1. ENTREVISTA/CONTATO INICIAL NO DAPI** - nessa etapa, tem-se a Assinatura do Termo de Sigilo, contato pessoal (entrevista) com o inventor para discutir e analisar a ideia do circuito.

**2. CONSULTA AO DAPI** – antes, durante e após a redação do registro, o inventor poderá tirar as dúvidas no DAPI-UFMA, que sob sigilo o orientará quanto às adequações ao rol de documentos a serem protocolados no Escritório Regional do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), prazos, etc.

**3.DOCUMENTAÇÃO** – O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia de circuito integrado passível de proteção e deverá ser apresentado por meio do Formulário de Pedido de Registro de Topografia de Circuito Integrado, instruído com os seguintes documentos:

- I. descrição da topografia e de sua correspondente função;
- II. desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua exata identificação e a caracterização de sua originalidade;
- III. comprovante do pagamento da retribuição correspondente no valor vigente à data de apresentação do pedido de registro;
- IV. declaração de exploração anterior da topografia, no Brasil ou no exterior, se houver, com a indicação da data do início da exploração;
- V. documentos comprobatórios da titularidade da topografia, quando o registro não for requerido pelo próprio criador da topografia;
- VI. autorização do titular da topografia incorporada, quando a topografia de circuito integrado levada a registro incorporar topografia protegida por terceiros;

**4. PROTOCOLO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO INPI** – Após revisão, serão entregues pelo DAPI, ao Escritório Regional do INPI, em São Luis, MA, os documentos do Registro Topografia de Circuito Integrado. **O pagamento da taxa de registro será efetuado pela UFMA.**

**5. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)** – este órgão recebe o Registro Topografia de Circuito Integrado e toma providências, conforme o enquadramento do processo.

**6. DIREITOS CONFERIDOS-** A proteção da topografia de circuito integrado será concedida por 10 (dez) anos contados da data do depósito do pedido de registro no INPI ou da data da primeira exploração (o que tiver ocorrido primeiro). O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros sem o consentimento do titular: I. reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado; II. importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou III. importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

ELABORADO POR:  
Gilvanda Nunes, Maria da  
Glória Bandeira e Jaqueline  
Pinheiro

REVISADO POR:  
Gilvanda Nunes

APROVADO POR:  
Gilvanda Nunes

DATA: 25/10/2014

DATA: 25/11/2014

DATA: 26/11/2014

